

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

Aos 16 dias do mês de junho de 2020, autorizado pelo ato das folhas (18) do processo de Pregão Presencial nº016/2020, Processo de Registro de Preços nº 028/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica Nº 030/2020, Processo de compras 015/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI**, CNPJ nº 23.789.384/0001-79, representado pelo Sr. **Fernando Fortes Ribeiro**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	1.000,00	UN	<p>PERFIL U Fornecimento e assentamento de Estrutura metálica produzida em tubo de aço com costura, com baixo teor de carbono SAE 1020, laminado à frio e soldado pelo processo de alta frequência, atendendo as normas ABNT NBR 6591 e DIN EM 10305-3, com bitola mínima de Ø 2" externo e 1,5 mm de espessura, conformado em formato de "U", para permitir o estacionamento em ambos os lados da estrutura. *Fixada ao solo por concretagem (fck mínimo do concreto recomendado de 18 MPa - 180kgf/cm²) da estrutura metálica, sendo que a mesma deve ficar com um comprimento mínimo de 350 mm imerso no concreto, além de pré-disposição de fixação ao piso através de 2 (duas) bases fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com dimensões mínimas de 190 x 190 mm e 3,75 mm de espessura, e uso de chumbadores. A base de fixação deve possuir cantos arredondados. *Tratamento superficial: Deverá receber processo anticorrosivo por meio de galvanização e pintura em esmalte sintético em cima do anticorrosivo do material. Os Furos para aplicação de anticorrosivo deverão ser escondidos na parte inferior das barras. *Dimensões mínimas: - Largura = 750 mm - Diâmetro = 2" mm - Profundidade = Ø 1,5 mm - Altura até o piso = 750 mm - Altura total = 1100 mm Obs: Perfil com chumbadores. Será fixado 350 mm do perfil no piso. Os locais a serem instalados serão indicados pelo DETRANIT. Modelo do projeto em anexo.</p>	ARTEMIS	R\$310,00	R\$310.000,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de serviço por onde correrá a despesa.
3. O fornecimento do (s) objeto (s) desta licitação será conforme a programação da Secretaria Municipal de Defesa Social, devendo ser entregue no local solicitado em até 30 (trinta) dias após recebimento da ordem de serviço.
- 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.17.01.15.451.0026.2229.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

Nos termos do artigo 86 da Lei nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **meio por cento – 0,5%** – sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **dez por cento – 10%** – do valor empenhado.

§ 1º. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **dez por cento – 10%** – do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **dois – 02** – anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 2º. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **cinco – 05 – dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão do CONTRATANTE no sentido da aplicação da pena.

§ 3º. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 4º. As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de cinco – 05 – dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 016/2020.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 016/2020, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a) Leandro Silva Gomes, representante da Secretaria Municipal de Defesa Social.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. **Fernando Fortes Ribeiro**, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 16 de junho de 2020.

ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI

Fernando Fortes Ribeiro
Detentora da Ata